



Município de São João da Boa Vista

Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 098/2024/GAB/SG

Ofício do Executivo Nº 33/2024

São João da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2024

Ref.: Ofício nº 07/2024-pf – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: encaminha Requerimento nº 08/2024, de autoria de todos os Vereadores e Vereadoras solicitando a suspensão do Processo Licitatório para transferência da folha de pagamento dos Servidores Municipais do CREDIVISTA.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia do Ofício nº 007/24/DEA/GAB, emitido pelo Diretor do Departamento de Administração desta Municipalidade, contendo esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Renovo nesta oportunidade os protestos de elevada estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disponível dos Vereadores

4 / 3 / 24

por delegação

Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

26/2/24
Recebido
Marina I Peda



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Gabinete do Diretor

OFÍCIO N° 007/24/DEA/GAB

PROCESSO: -

DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N° 007/2024-pf

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de resposta ao Ofício nº 07/2024-pf, onde foi encaminhado o Requerimento nº 08/2024, cujo objeto é a solicitação de suspensão do Pregão Presencial nº 025/23, que tem por objeto o gerenciamento da folha de pagamento dos Servidores Públicos ativos, cuja sessão do processo licitatório ocorreu em 20 de fevereiro de 2024.

Este é o breve relatório.

De início, solicito escusas por trazer a resposta ao requerimento elaborado pelo respeitável Poder Legislativo em primeira pessoa, pois, como titular da pasta responsável pelos processos de contratação da Prefeitura Municipal, aproveito a oportunidade para discorrer sobre o tema Credivista do ponto de vista de um Servidor, Cooperado da instituição em apreço e, como já dito, responsável pelas contratações do Município.

Dito isso, prossigo.

O requerimento nº 08/2024 chegou em minhas mãos nesta quinta-feira, dia 22 de fevereiro, após a finalização da já noticiada sessão do Pregão Presencial nº 025/23, que culminou na seleção da empresa Caixa Econômica para gerenciamento da folha de pagamento.

Porém, como todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e população que assistiram a primeira sessão ordinária de 2024 sabem, estive presente, acompanhado dos colegas titulares das pastas de Recursos Humanos e Finanças e, juntos, acompanhamos todo desenrolar das discussões, isto até o momento da elaboração do presente requerimento.

Assim, como responsável pelo Departamento responsável pelo trâmite do processo licitatório, afirmo: com profundo respeito que devo aos nobres Edis, mesmo que recebido antes da abertura da sessão do Pregão Presencial nº 025/23, o requerimento de suspensão do processo não seria acolhido, conforme passo a explicar.

Como já foi amplamente divulgado e, de certa forma, exaustivamente noticiado pela Prefeitura, a necessidade do lançamento do Processo Licitatório referente ao gerenciamento da folha de pagamento foi decorrente da constatação do vício do vínculo entre Prefeitura e Credivista.

Quando expressamos a necessidade de realizar o processo de contratação na forma lançada por "força da lei", nada mais é do que reflexo do que está positivado no Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Gabinete do Diretor

Vale dizer que muitos solicitam cópias dos apontamentos do Tribunal de Contas ou outros órgãos que motivaram o processo licitatório e, sempre, respondemos com convicção: a falha foi detectada pelos Diretores e, em homenagem ao dever da autotutela dos atos administrativos, realizamos o estudo e posterior lançamento do processo licitatório. Ora, creio que todos os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras não se propõem assinar ou avalizar qualquer situação irregular ou ilegal. E é neste sentido que a Prefeita e toda sua equipe tem atuado: não conivência com atos que estejam irregulares. Por irregularidade no caso Credivista, esclareço: não estou trazendo o peso de crime ou qualquer ato que seja de competência penal, mas irregularidades por inobservância de normas de contratações públicas positivadas em âmbito Federal.

Enquanto Servidor, Diretor e Cooperado, sei da importância e relevância do Credivista para os servidores pois, como já expressei em diversas conversas, sou usuário completo do "banquinho".

Mas, mesmo diante de todo apelo social, verdade deve ser dita: o Credivista é uma instituição PRIVADA. Por mais que seus cooperados sejam servidores públicos, isto não traz a característica de órgão público. Ou seja, nos termos das leis aplicáveis, o Credivista é tido como prestador de serviços da Prefeitura.

E neste sentido, eu, em conjunto com os colegas Diretores dos Departamentos de Finanças, Recursos Humanos e Procuradoria, buscamos instruir processo de estudo para verificar a possibilidade de celebração de avença direta com a Credivista e, no final, verificamos que era dever o lançamento do processo licitatório.

Deixo de trazer neste documento os inúmeros julgados que tratam sobre o dever de licitar os serviços de gerenciamento de folha de pagamento, isto com o fim de não deixar a leitura deste ofício demasiadamente pesada ou exaustiva, mas destaco que coloco-me à disposição para envio do estudo completo para consulta dos Senhores e Senhoras, em especial o que restou consubstanciado no Despacho DEA/1089/23.

Após o estudo, na segunda quinzena de setembro de 23, preocupada, a Prefeita solicitou que fossem chamados à discussão os representantes da Credivista. Nisto, eu, pessoalmente, entreguei a íntegra dos estudos para o Sr. Delvo na sede do Credivista.

Preocupado com o desenrolar da situação, me desloquei, mais uma vez, para a sede do Credivista, onde tive conversas com o Sr. Delvo e o Sr. Waldemar, onde, na oportunidade, sugeri que, por fazerem parte do universo cooperativista, que procurassem outras Cooperativas de Crédito para que verificassem eventuais formas e soluções de eventuais vínculos que estas cooperativas de outros Municípios possuem ou não com outras Prefeituras e órgãos públicos de um modo geral.

O tempo foi passando e, sem precisar datas, foram realizadas reuniões no Gabinete da Prefeita onde compareceram os representantes da Credivista. Mas, das reuniões, não surgiram situações resolutivas e apenas apontamentos de ganho ou perca política com a possível publicação do edital de licitação.

Após mais um tempo percorrido, isto sem qualquer propositura por parte do Credivista, na primeira semana de dezembro de 23, foi apresentado um Advogado pela Cooperativa. Em reunião realizada em 8 de dezembro, foram discutidas diversas possibilidades que, de comum acordo, foram



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Gabinete do Diretor

tidas como não possíveis. Porém, restou definido naquela reunião que o referido Advogado apresentaria um parecer embasando a possibilidade de vínculo direto da Prefeitura com a Credivista. Com isso, troquei contato pessoal com o advogado onde passamos a discutir sobre a solução do caso.

Apenas peço espaço para abertura de um rápido parênteses: participando das reuniões com os Diretores e representantes da Credivista, claro, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração, mas no meu íntimo, estando ali como um cooperado e servidor, pude extrair das reuniões que a preocupação dos representantes da Credivista estava pautada tão somente na saúde financeira da instituição, isto em especial quanto às centenas, senão milhares, de servidores que possuem débitos, dívidas contraídas e demais transações comerciais que possuem no "banquinho". Reforço este entendimento pelas inúmeras falas expressadas pelos representantes, inclusive na presença do contador da Cooperativa na reunião anteriormente citada. E neste sentido, algo que não pode ser negado por quaisquer das partes, a Prefeitura, através de seus Diretores presentes, reforçava a possibilidade de portabilidade das contas e, conforme amplamente proposto, que fosse conscientizado o servidor sobre este direito. Mas, como já expressei: na qualidade de Servidor e Cooperado ali presente, vislumbrei que a preocupação da Credivista era tão somente quanto ao prejuízo que a Cooperativa teria com a inadimplência dos servidores que não fizessem a portabilidade.

Continuando, em 15 de dezembro, em nova mensagem do Advogado, este justificou a não apresentação de parecer sobre o caso por questões de acúmulo de afazeres. Após, nos falamos por diversas vezes em ligações, onde expressava minha preocupação para que fosse trazida uma solução que motivasse a não abertura do processo licitatório.

Mas, como o tempo é inimigo da perfeição, em 27 de dezembro, durante uma ligação realizada pelo Advogado da Credivista para mim, expressei minha preocupação quanto ao prazo que tínhamos para achar uma saída para aquele imbróglio, porém, em resposta, ele afirmou ter alguma solução, mas, por questões estratégicas, deixaria de apresentar à Prefeitura. Diante de tudo isso, lançamos o processo licitatório em 29 de dezembro de 2023.

Então, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, como relatei, o debate e discussão sobre a situação do vínculo com o Credivista foi demasiadamente discutido com os representantes legais da Cooperativa.

Tenho todos os "prints" e comprovações do que expressei, mas, por devido respeito às partes contrárias envolvidas, deixo de apresentar aqui, porém, em eventual resposta da Cooperativa sobre o que estou aqui expressando, já deixo afirmado minha plena concordância em divulgação das conversas que estive envolvido com quaisquer representantes da Cooperativa sobre o tema.

Certo é que, como dever da Cooperativa, esta deveria trazer os devidos esclarecimentos aos Cooperados sobre a situação, porém, assim não o fez. Reforço que não houve quaisquer palavras de ordem ou requerimento pela Prefeita ou seus Diretores sobre não expor a situação aos Cooperados. Apenas houve uma propositura pelo Sr. Delvo de que a discussão fosse tida entre as cabeças administrativas de ambas as partes, porém, não nos colocamos contra a abertura da discussão em Assembleia ou quaisquer reuniões com os cooperados.



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Gabinete do Diretor

Doutro lado, a Prefeitura, através da Prefeita, eu e demais Diretores, divulgamos todo material, fizemos live, coletiva de imprensa e procuramos informar a todos de modo que soubessem da situação e a necessidade do Processo licitatório.

No curso da publicação, recebi sempre de pronto o Sindicado dos Servidores, representado pelos Senhores João Henrique, Carlos e Paulo, onde discutimos toda situação. Inclusive, durante esta reunião com o sindicato, foi trazido pelos representantes que a Cooperativa estava afirmando que não era possível participar do processo licitatório. Firmei compromisso com os presentes e, horas depois, foi ao ar o edital de retificação de modo a deixar bem clara a possibilidade de participação da Cooperativa, isto sem ao menos ser procurado ou provocado pela Cooperativa. Ressalto que este tema, após a retificação, foi objeto de apontamento da Credivista no âmbito do Tribunal de Contas que, sem ao menos notificar a Prefeitura, arquivou o processo por não haver irregularidade.

Continuando, recebi, ainda, os Vereadores Heldrez, Paraki e Joceli onde, também, discutimos toda situação. Recebemos, no Gabinete da Prefeita, no dia do pagamento dos servidores em janeiro deste ano, um grupo de Cooperados onde, após calorosa reunião, elaboramos ata onde seriam apresentadas alternativas de resolução do vínculo da Prefeitura com a Credivista. Recebemos grupo de vereadores que, peço desculpas por não listar os nomes com o fim de não cometer injustiça de deixar de citar algum nome, que, na oportunidade, expressamos o todo ocorrido e a necessidade de licitar os serviços de gerenciamento de folha de pagamento. Pessoalmente, mandei mensagem para o Vereador Beloni com esclarecimentos, para o Junior da Van, que não me respondeu, e mantive discussão sobre o tema com o Presidente da Câmara, bem como outros servidores e demais colegas.

Recebi Servidoras da ativa que apresentaram o ponto de vista de uma possível solução, mas, conforme respondido, não era cabível.

Meus colegas Diretores, Rafael e Diogo, fizeram comitiva pelos Setores e Departamentos da Prefeitura esclarecendo, pessoalmente, os servidores e tirando dúvidas sobre a situação como um todo.

Em resumo, o que quero deixar claro é que: a Prefeita, eu, todos os Diretores e Assessores recebemos, esclarecemos e tiramos dúvidas de diversos Servidores, Autoridades e Municípios em geral. Então, não podemos deixar de afirmar que houve sim uma ampla discussão do tema.

Não obstante, sofremos diversas ações judiciais que foram protocoladas por Servidor Inativo e pela própria Credivista, sendo que, em TODAS, as decisões foram favoráveis à continuidade do processo licitatório.

Mas, diante de tudo isso, ficou patente que, nos últimos dias que antecederam o processo licitatório, a Credivista decidiu, talvez num último ato de desespero, inflar todos Cooperados contra a Prefeitura. Embora o Sr. Delvo sempre tenha confessado pessoalmente à mim que não era conivente com os ataques dos cooperados à Prefeitura, não tenho dúvidas que a Cooperativa, de modo equivocado, incompreensivo e rasteiro, declarou guerra à Prefeitura, isto ao ir em rádios noticiando que "foi surpreendida" com a publicação do processo licitatório; que havia solução para o vínculo, dando a entender que a Prefeitura assim não quis; e, considerado por mim o ato mais baixo, a panfletagem ocorrida na sexta-feira, dia 16 de fevereiro, onde convocam os Cooperados para insurgirem contra a



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Gabinete do Diretor

Prefeitura e, sem qualquer respaldo, citaram Lei municipal que, COMO ERA DE CONHECIMENTO DA COOPERATIVA, não é aplicável, conforme decisão do mandado de Segurança apresentado pela própria Cooperativa. E não há como jogar este fardo aos cooperados pois, de modo muito claro, o folheto trazia a assinatura da Diretoria da Cooperativa.

E mais: logo após a Assembleia convocada no dia anterior ao processo licitatório, muitos cooperados compareceram na primeira sessão ordinária da Câmara com palavras de ordem e rechaçando o regular processo da Prefeitura. Mas, verdade seja dita: meu dever de respeito a todos aqueles que manifestam contrário a este ou aquele ato. É dever do cidadão procurar esclarecimento e eventual resolução de fatos. Mais uma vez, meu profundo respeito à toda manifestação pacífica e democrática. Porém, foi patente que toda situação foi motivada por pura desinformação patrocinada pela própria Cooperativa.

Muito se falou, também, que a solução seria a celebração de vínculo direto com o Banco do Brasil. Inclusive, recebi, pessoalmente, um documento das mãos do Sr. Delvo e da Sra. Sonia onde o Banco do Brasil manifestava o interesse em gerenciar a folha de pagamento. No ato, já pediram uma posição sobre tal possibilidade. De pronto, li o referido documento que, da leitura, tratava tão somente sobre o interesse do Banco do Brasil em operar a folha, isto sem trazer qualquer respaldo legal para o vínculo ou a forma que se daria. Assim, recebi o mesmo como mera manifestação do Banco em participar do processo licitatório e respondi aos dois, sentamos à minha mesa, o que já está exaustivamente constando nos estudos: o documento era uma mera manifestação de interesse em gerenciar a folha de pagamento e, caso era para subtender como uma manifestação do Banco do Brasil em celebrar contrato direto, que tal situação não era possível, pois, seja Caixa, seja Banco do Brasil, a Prefeitura não tem respaldo legal para gerar vínculo direto, sem processo licitatório, com qualquer banco público. Tanto é que, sem qualquer intento contra o processo licitatório de modo a freá-lo e forçar vínculo direto, a Caixa Econômica participou regularmente do processo licitatório.

E neste sentido, tanto eu quanto a Prefeita não nos propomos em incorrer em crime na contratação de quaisquer empresas fora do que está descrito na Lei de Licitações, pois, conforme Artigo 337-E do Código Penal, é sujeito a pena de reclusão quem "Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei"

Então, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, mais uma vez, a Prefeitura travou amplo e irrestrito debate com todos que assim a procurasse sobre o tema Credivista.

Voltando ao tema principal do requerimento, afirmo que a Prefeitura e qualquer órgão público está restrito ao princípio da legalidade. Em termos de processo licitatório, a administração está vinculada aos termos e condições lançadas no instrumento convocatório, conforme art. 41 da Lei nº 8.666/93. Assim, embora a plausível a preocupação da casa quanto ao tema Credivista, o requerimento não trouxe qualquer apontamento de irregularidade ou de falha do edital de modo que motivasse a suspensão do edital. E, mais uma vez, com profundo respeito ao requerimento, não acatamos



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Administração

Gabinete do Diretor

a suspensão da sessão pública para que não ficássemos sujeitos a incorrer em eventual crime positivado no Art. 337-I do Código Penal, isto por suspender o processo licitatório sem qualquer justificativa legal de irregularidade ou incorreção do edital publicado.

Por fim, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras, como já dito várias vezes, por ser responsável pelo Departamento que tramita os processos licitatórios, deixo aqui um desabafado de profunda consternação o modo que foi conduzido pela Cooperativa a situação do necessário processo licitatório, em especial os atos de sexta-feira, dia 16 de fevereiro, pois, o resultado de todo movimento foi apenas o desgaste físico e mental deste que subscreve, de todos os funcionários envolvidos do processo licitatório e, principalmente e mais importante, desgaste emocional dos Cooperados motivado pela própria Cooperativa, isto por suplantar inverdades e desinformação aos Cooperados e Munícipes de São João da Boa Vista.

Nesta frase que segue, me expresso como Servidor e Cooperado: a Cooperativa pouco informou seus colegas cooperados. Buscou fomentar conflito no afã de manter, na força do grito, o vínculo viciado com a Prefeitura. As poucas manifestações da Cooperativa foram no sentido de fomentar a hostilidade e não de trazer luz ao debate ou conscientizar os seus pares. Eu, na qualidade de cooperado, sinto muito pelas atitudes desinformativas que proliferaram, inclusive, aos servidores Inativos que mergulharam em desespero, sendo que, sequer, fazem parte do objeto do processo licitatório. Como é sempre dito, a "rádio peão" é uma forma bem efetiva de informação. Mas, neste caso, a Cooperativa só fomentou a desinformação via boca a boca.

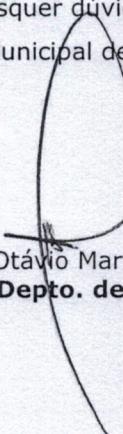
As justificativas de trabalho social gritadas aos sete ventos pela cooperativa são totalmente admiráveis, mas, interiorano e filho da terra dos crepúsculos maravilhosos que sou, carrego sempre comigo a velha assertiva: não saiba a tua mão esquerda o que faz a direita.

O curso e o desfecho do processo licitatório poderia ser uma demonstração de debate democrático, informação correta, precisa e de parceria. Mas, esta não foi a vontade da Cooperativa.

Para aqueles que mantiveram sua leitura até a presente frase, peço desculpas pelo relato em formato de desabafo, mas, eu creio que represento os inúmeros servidores que realizam seus regulares trabalhos e são costumeiramente atacados por simplesmente trabalharem de acordo com a Lei.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas, inclusive para eventual comparecimento às sessões e reuniões no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Atenciosamente,


José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração